



Critérios de Admissão à Subespecialidade de Urgência e Emergência Médica do Adulto

Introdução

O progresso científico e tecnológico continua a motivar e a condicionar a diferenciação crescente dos médicos, dentro das várias especialidades, ao mesmo tempo que reforça a necessidade da observação e orientação global do doente, o que no hospital é assumido pela Medicina Interna. Algumas das áreas de diferenciação são multidisciplinares, exigindo a participação de várias especialidades. Neste contexto, os internistas devem desempenhar um papel muito importante, pela sua formação generalista e integradora e pela diferenciação que podem adquirir.

O serviço de urgência é uma das áreas hospitalares com maior impacto e afluência, onde a procura é notoriamente crescente, o acesso imprevisível e o grau de complexidade dos doentes é maioritariamente elevado. Tudo isto faz com que as exigências sejam crescentes, assim como a necessidade de gestão de recursos para evitar o colapso das instituições. É, na maioria das vezes, a linha da frente no que diz respeito ao contato do doente com o serviço de saúde, verificando-se uma afluência crescente e a necessidade de manter a qualidade do serviço prestado ao utente

A Medicina Interna e os Internistas são uma das partes centrais e fulcrais neste processo, nomeadamente na abordagem do doente Agudo, Complexo e Grave, tendo para além disso que desempenhar inúmeras outras funções de elevada responsabilidade: de gestão, de abordagem e diagnóstico de casos difíceis e tratamento de doentes de gravidade variável, de supervisão e formação dos mais novos, de cooperação e resolução de conflitos com utentes, familiares, forças de segurança pública, entre outros. Neste ambiente complexo, é fundamental uma boa liderança, em que o líder não se limita a ser exemplo de caráter, respeito e justiça, mas é também um gestor de recursos e um comunicador, que cria condições a uma aprendizagem adaptativa e expansiva, que possa contribuir para a melhoria da prestação de cuidados.

Defendendo uma estratégia de Colegialidade, Sinergia e Integração de prestação de cuidados entre as diferentes especialidades com responsabilidade na avaliação da doença aguda, esta Subespecialidade pretende incluir e valorizar o papel do Médico Internista na prestação de cuidados ao paciente Agudo, Complexo e Grave que ocorre aos Serviços de Urgência Médico-Cirúrgica (SUMC) ou Polivalente (SUP) do País.

Os Internistas têm um papel nuclear na manutenção do funcionamento daqueles Serviços, não só na co-gestão clínica de cada SUMC/SUP, mas também na organização e



co-liderança da avaliação dos pacientes alocados à Sala de Emergência ou às diferentes Vias Verdes em funcionamento no SNS – com a noção imperiosa da mais valia que significa trabalhar em ambiente de urgência e também nas outras dimensões assistenciais (internamento, consulta externa, unidade de cuidados diferenciados de agudos, hospital de dia), acompanhando os diferentes estadios de evolução da doença, sendo confrontados diariamente com o efeito das decisões tomadas no SUMC/SUP e do seu impacto na modificação do curso da doença. Estes conhecimentos diários são fundamentais para acompanhar os vários estadios da evolução da doença e do doente, e integrar os diferentes níveis de cuidados de saúde organizados em Portugal, perpetuando assim um círculo de retroalimentação e correcção da intervenção médica, em direcção a maior precisão e coesão de acção técnica.

O âmbito da acção dos Internistas no SU está bem documentado e claro no seu Programa de Formação e em diferentes regulamentos de funcionamento das equipas tipo de um SUMC/SUP aprovados pela Ordem dos Médicos.

Por tudo o que foi acima disposto, entendeu-se, com a criação desta Subespecialidade, definir o caminho da (re)valorização e (re)certificação contínua dos Especialistas em Medicina Interna neste domínio sensível da acção médica, numa estratégia que, não diminuindo as características fundacionais da Especialidade, preservasse a visão de acção integrada e coesa nos diferentes cenários de apresentação, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento da doença, dentro do circuito de aperfeiçoamento contínuo das competências a que acima aludimos e que são apanágio dos Internistas.

Esta proposta estratégica só é possível depois da publicação do revisto Regulamento Geral dos Colégios (Regulamento 951/2022). Neste Regulamento reviram-se não só os termos definidores de subespecialidade, mas também se balizou a sua integração no trabalho da Especialidade em que se insere.

Assim, centrada nos doentes com apresentação aguda de múltiplos grupos nosológicos médicos (não cirúrgicos/ortopédicos, não pediátricos e não Obstétricos), esta Subespecialidade em Urgência e Emergência Médica do Adulto, é apresentada como um contínuo da já exigente formação neste domínio adquirida durante o Internato de formação específica e atividade de Especialista em Medicina Interna e com particular interesse para os Colegas Internistas que demonstrem maior motivação pela atividade e intervenção nesta fase da doença, em pacientes com apresentações complexas e graves. Não pretende oferecer qualquer formação na abordagem pré-hospitalar destes pacientes.

Paralelamente, esta subespecialidade funcionará também como uma estratégia de recertificação e revalidação de aptidões na abordagem clínica dos pacientes agudos, complexos e graves, com o objetivo fundamental e primário de defender os interesses dos utentes, dos Médicos Internistas, dos Internos de formação Específica, da Ordem dos Médicos, das Administrações Hospitalares, da Direcção Executiva e da Tutela.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

O médico Internista Subespecialista em Urgência e Emergência Médica do Adulto deve ser, assim, um perito médico na abordagem dos pacientes Agudos Complexos e Graves, um profissional dinâmico e competente, um bom líder e gestor de cuidados e de recursos, um formador qualificado e bom comunicador, com capacidade de resolução de conflitos em ambientes complexos.

II. Critérios de Admissão à Subespecialidade em Urgência e Emergência Médica do Adulto

Os colegas interessados podem candidatar-se desde que cumpram os seguintes critérios:

- a) Inscrição no Colégio da Especialidade de Medicina Interna
- b) Atividade comprovada em, pelo menos, 5 dos 8 itens referidos a seguir (sendo obrigatório o cumprimento dos itens descritos de 1 a 3):

1. Experiência clínica de trabalho médico em SUMC/SUP como Especialista, sendo essencial a documentação de uma prática semanal de pelo menos 12 horas de trabalho nesse ambiente, nos últimos 2 anos. Deverá haver documentação curricular de experiência clínica na abordagem e tratamento do paciente agudo, complexo e grave, no contexto da Sala de Emergência, Área Médica e Sala de Observações, nas múltiplas apresentações agudas dos quadros médicos do adulto ou agudização de doenças crónicas, previstos no Programa de Formação da Subespecialidade.
2. Demonstração de competências técnicas na avaliação diferenciada e tratamento do paciente agudo, complexo e grave, de entre as quais destacamos: ecografia POCUS, Ecocardiograma Transtorácico, Ventilação Não-invasiva, manuseamento via aérea (EOT), Suporte Avançado de Vida (com certificação validada), Acessos Venosos centrais (Ecoguiados).
3. Documentação de actividade regular nas restantes actividades assistenciais inerentes às responsabilidades de um Médico Internista (Internamento, Consulta Externa, Hospital de Dia, Unidades de Diagnóstico Rápido...)
4. Documentação de Formação Médica Contínua no âmbito da Subespecialidade nos últimos 2 anos (frequência de ações de formação – cursos, congressos, formações, mestrado, doutoramento, pós-graduação – ou participação nos mesmos como formador/palestrante; estágios em SUMC/SUP (com idoneidade reconhecida pela Comissão Instaladora).



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

5. Documentação de atividade regular como Formador ou Docência em Urgência;
6. Produção Científica e Académica no âmbito do trabalho em Urgência, incluindo Investigação na área da Urgência (designadamente participação em projetos de investigação e ensaios clínicos, apresentações publicas em reuniões científicas Nacionais ou Internacionais, publicações e graus académicos.)
7. Liderança e Gestão Clínica do SUMC/SUP
 - a. Coordenador da Equipa Médica do SU
 - b. Chefe de Equipa de Urgência do SU
 - c. Director do Serviço de Urgência
8. Sociedades científicas a que pertence e cargos eventualmente exercidos nesse âmbito

A inclusão dos Internistas nesta Subespecialidade pretende ser abrangente e inclusiva, mesmo daqueles Colegas Internistas que até agora não se enquadravam estatutariamente na possibilidade de progressão numa carreira médica com potencial de crescimento científico e académica sustentados e integrados, e para quem se encontrarão soluções de transição (e transitórias – por exemplo, durante um período de 2 anos após aprovação da Subespecialidade) no seio da Comissão Instaladora da Subespecialidade, em consonância com o CEMI.

III. Candidatura

Propomos duas fases de admissão à subespecialidade:

3.1. Admissão por consenso dos internistas que à data da criação da Subespecialidade de Urgência e Emergência Médica do Adulto apresentem um *curriculum vitae* compatível com as exigências curriculares definidas neste documento, avaliado por comissão designada pelo Colégio de Medicina Interna para coordenar Subespecialidade (numa fase de transição, haverá a sensibilidade da dita comissão e do CEMI para analisar e integrar as propostas de admissão de Internistas com atividade clinica e dedicação plena nesta área, previa à criação da sub especialidade)

3.2. Admissão após avaliação da formação complementar efetuada, de acordo com esta proposta e com programa detalhado a elaborar, no respeito pela legislação do Internato



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Médico, pela comissão designada pelo CEMI para coordenar a Instalação da Subespecialidade.

Para formalizar a sua candidatura, os especialistas de Medicina Interna devem enviar um requerimento acompanhado da documentação seguinte, em formato pdf assinado digitalmente, para o endereço de e-mail da região onde estão inscritos:

- a. Certificado de inscrição na Ordem dos Médicos
- b. Certificado de inscrição no Colégio de Especialidade de Medicina Interna
- c. Curriculum Vitae em modelo *Europass* Curriculum vitae elaborado de acordo com os itens indicados no ponto seguinte, com um máximo de 50.000 caracteres sem espaços, podendo remeter para bases de indexação bibliográfica. (Sempre que entendido como necessário, o júri de avaliação pode solicitar o fornecimento de dados específicos ou esclarecimentos adicionais sobre os itens referidos).
- d. Certificados de aptidões e cursos frequentados com particular relevância para este efeito, incluindo os que estão referidos no curriculum e nos critérios de admissão.